



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ATO DA MESA Nº 40/2026

REGULAMENTA A COMPROVAÇÃO DA DESPESA A SER RESSARCIDA A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 5.797, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º A assistência à saúde (auxílio-saúde), instituída pela Lei nº 5.797, de 17 de dezembro de 2025, será paga por meio de solicitação de reembolso acompanhada de contrato celebrado entre o beneficiário e a operadora de plano privado de assistência à saúde médica ou de documento equivalente que comprove o vínculo do beneficiário titular ou do beneficiário dependente com o plano privado de assistência à saúde médica, bem como de comprovante de pagamento efetuado pelo servidor solicitante.

Art. 2º O reembolso será efetuado até o último dia de cada mês, observados os limites contidos no art. 8º da Lei nº 5.797/2025, pelo Departamento Financeiro.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação deste Ato correrão à conta de dotações próprias, consignadas no respectivo orçamento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de janeiro de 2026.

Artur Ernesto Henrique
Presidente

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vice-Presidente

Edgar Cheli Junior
1º Secretário

Leonardo Moura Munhoz
2º Secretário

“Deus Seja Louvado”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=R98037758G038AZY>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R980-3775-8G03-8AZY

